



PREFEITURA DE PARANAIGUARA

Lei nº. 1.342/2024

Em 07 de junho de 2024.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 07/06/2024.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os órgãos municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2024 em mais **6% (seis por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações.

Parágrafo Único. A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo 42 da Lei sob o nº. 4.320/1964.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei sob o nº. 4.320/1964, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual vigente, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, a fim de contemplar as ações alteradas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Prefeito do Município de Paranaiguara,
Estado de Goiás

Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 75.880-000
Município de Paranaiguara, Estado de Goiás

Site: <https://paranaiguara.go.gov.br> – Telefone: (64) 3655-0100